
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 60/91

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a disponibilidade de bens inservíveis às atividades deste Poder, e ainda nos termos do art. 12, II, “a” da Lei nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica doado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vigia, os seguintes bens móveis:

- 1 (uma) Máquina de escrever manual, marca “Olivetti”, modelo Linea 88, série nº A 433948 PAT. nº 02914,

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. em de outubro de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário.

DOE Nº 27.092, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**